



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13922, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, sob a forma de subvenção social, no montante de R\$ 75.028,80.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.078/2016,

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, sob a forma de subvenção social, no valor de R\$ 75.028,80 (setenta e cinco mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, nos termos da Lei nº 5.222, de 08 de novembro de 2016.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 25.04.00.3.3.50.43.00.08.242.4009.2146, Fonte 02, código de aplicação 500.0013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SIMONE CRISTINA PALHARES GOMES**  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 10 de novembro de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**